

Florianópolis, 10/02/2026/

Ao

1º. CRI DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844443472088**, registrado na matrícula(s) nº(s). **58640**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA, CPF: 118.765.534-13**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 158.577,70, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

AVERBADO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AS2H6-JTGXE-NAUDK-5L9FQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AS2H6-JTGXE-NAUDK-5L9FQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
Secretaria Municipal de Tributação

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE I.T.I.V- Nº 092.185

Processo ITIV: 100436.26.9 Sequencial: 1044363.0
Inscrição: 1.0005.023.01.0050.0000.2 Natureza: CASA ISOLADA
A. Construída: 49,99 m2 Área do Terreno 200,00 m2
Endereço: RUA FALCON, 223
SANTO ANTONIO DO POTENGI Cep 59297-336 , São Gonçalo do Amarante/RN
Lot SANTOS DUMONT 0023 0545
Bairro: SANTO ANTONIO DO POTENGI Proces. Original: 20260014049
Loteamento: SANTOS DUMONT Quadra 0023 Lote 0545
Adquirente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 Data da Inclusão: 06/02/2026
Transmitente: RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA
CPF: 118.765.534-13

Dados da Transmissão

Data da Avaliação: 06/02/2026 Valor da Avaliação: R\$ 158.577,70
Valor da Operação: R\$ 158.577,70 Percentual do Imóvel: 100,0 %
Especie de Transação: CONSOLIDAÇÃO

Dados da Tributação

Regime: Normal
Base de Cálculo: 3,00 % x R\$ 158.577,70
Valor Pago em 09/02/2026 R\$ 4.523,18 no CAIXA ECONOMICA FEDERAL

São Gonçalo do Amarante, 23 de marco de 2026

Emitida em, 23 de marco de 2026 às 13:56:32 horas e válida por 30 (trinta) dias.
Código de Validação: WPCN87618

Certidão emitida Gratuitamente

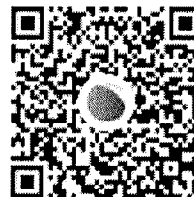
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>



AVERBADO

EM BRANCO



A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
SAO GONCALO DO AMARANTE/RN
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97- Intimado(s):
RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua Rua do Largo, nº11, Amarante, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59296-617, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844443472088 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante, RN, aos 24/06/2024, devidamente registrado nos assentos nº R - 5 e R - 6 na matrícula n.º 58640, neste cartório, o imóvel situado à Rua Falcon, nº 223, Quadra 23, Lote 545, Loteamento Santos Dumont, Bairro: Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59297-336, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA CPF: ***.765.534-**, residente(s) à Rua Falcon, 223 - Quadra 23 Lote 545 L - Santo A D Pot. SAO GONCALO DO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.311,12, posicionada até 25/11/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante, RN, 27 de Novembro de 2025. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

AVERBADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Lulza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EM BRANCO

A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code



ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
SAO GONCALO DO AMARANTE/RN
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97- Intimado(s):
RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua Rua do Largo, nº11, Amarante, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59296-617, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844443472088 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante, RN, aos 24/06/2024, devidamente registrado nos assentos nº R - 5 e R - 6 na matrícula nº 58640, neste cartório, o imóvel situado à Rua Falcon, nº 223, Quadra 23, Lote 545, Loteamento Santos Dumont, Bairro: Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59297-336, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA CPF: ***.765.534-**, residente(s) à Rua Falcon, 223 - Quadra 23 Lote 545 L - Santo A D Pot. SAO GONCALO DO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.311,12, posicionada até 25/11/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante, RN, 27 de Novembro de 2025. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

AVERBADO

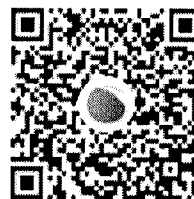
DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Lulza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122; Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único; Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EM BRANCO



A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
SAO GONCALO DO AMARANTE/RN
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97- Intimado(s):
RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua Rua do Largo, nº11, Amarante, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59296-617, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844443472088 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante, RN, aos 24/06/2024, devidamente registrado nos assentos nº R - 5 e R - 6 na matrícula nº 58640, neste cartório, o imóvel situado à Rua Falcon, nº 223, Quadra 23, Lote 545, Loteamento Santos Dumont, Bairro: Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP: 59297-336, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA CPF: ***.765.534-**, residente(s) à Rua Falcon, 223 - Quadra 23 Lote 545 L - Santo A D Pot. SAO GONCALO DO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.311,12, posicionada até 25/11/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante, RN, 27 de Novembro de 2025. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

AVERBADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Lulza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ/MF Nº 08.585.335/0001-69 - CEI (INSS) 80.015.08735/09
Rua do Largo, 11 - Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59298-617
TELEFONE/WHATSAPP: (84) 3614-0187 - E-mail: primeirocartorioosga@gmail.com - site: www.1oficioosga.com.br
Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior - Tabelião e Oficial de Registro

Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante, C.P.F.79105033420

Certifica que este título foi prenotado em 30/03/2026 sob o número 95822

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095323.2.0058640-82
Nr. Selo: RN202600953230018250KLU
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AV- 7 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095323.2.0058640-82
Nr. Selo: RN202600953230018450MDG



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600953230017616PEG

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

São Gonçalo do A., 02 de abril de 2026

Oficial

Emolumentos	R\$	632,62
FDJ	R\$	178,19
FRMP	R\$	51,93
FCRCPN	R\$	59,40
ISS	R\$	31,63
FUNAF	R\$	1,15
Total	R\$	954,92

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula nº 58.640

Data de Abertura 29/04/2024

Ficha nº 1-F

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO PRÓPRIO, constituído pelo Lote 545, Quadra 23, situado na Rua Projetada 17, lado par, distando 40,00m da Rua Projetada 34, integrante do Loteamento "Santos Dumont", São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.297-336, com área de 200,00m², limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada 17, medindo 10,00m; ao Sul, com o Lote 533, medindo 10,00m; ao Leste, com o Lote 546, medindo 20,00m; e ao Oeste, com o Lote 544, medindo 20,00m.

CADASTRO URBANO: Secretaria de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Inscrição Municipal nº 1.0005.023.01.0050.0000.2 e Sequencial nº 1.044363.0.

PROPRIETÁRIA: PLANO URBANISMO LTDA (CNPJ/MF nº 02.513.532/0001-58, sediada na Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Sala 1503, Edifício Miguel Scabra Fagundes, Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP 59.064-460.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 e AV.6 das Matrículas nº 10.927, datados de 18/09/2023, deste Registro, (aquisições); e R.1 da Matrícula nº 24.663, deste Registro, datados de 26/06/2009 (Loteamento). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 94,55; FDJ: 30,20; FRMP R\$ 4,68 (guia nº 0000002667160); FCRCPN: R\$ 10,07; ISS: R\$ 4,73; e FUNAF: R\$ 0,82; Total: R\$145,05. *Pedido CEC nº 168009*. Protocolo nº 81.618 – datado de 23/04/2024.

Selo Digital: RN202400953230019970FHF.

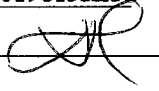
Abertura de Matrícula:  VANESSA VIANA DA SILVA MACÁRIO

R.1 – 58.640 (Venda e Compra – Instrumento Particular)

DATA: 29/04/2024

Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, nº 9202, datado de 15/02/2024 e Termo de Quitação, Contrato nº 9202, datado de 03/04/2024; todos arquivados nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária PLANO URBANISMO LTDA (CNPJ/MF nº 02.513.532/0001-58), supra qualificada, foi adquirido por H R PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 46.364.172/0001-45), com sede na Rua Simone Banhos Teixeira, nº 03, Potengi em Natal/RN, CEP: 59.108-480, pela quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos e condições do referido Instrumento Particular acima descrito. Avaliado o bem em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 24/04/2024, no valor de R\$ 858,39 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme Certidão de Quitação nº 074.461, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 24/04/2024, código controle: UWAK03091. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 247,98; FDJ: R\$ 102,41; FRMP: R\$ 66,61 (Guia nº 0000002667160); FCRCPN: R\$ 34,14; ISS: R\$ 12,40; FUNAF: R\$ 4,08. Total: R\$ 467,62. *Pedido CEC nº 168009*. Protocolo nº 81.618 – datado de 23/04/2024.

Selo Digital: RN202400953230019813KIR.

REGISTRADO POR:  VANESSA VIANA DA SILVA MACÁRIO

AV.02 – 58.640 (Construção)

DATA: 11/06/2024

Conforme requerimento assinado por parte interessada, em data de 22/05/2024 e Declaração de Enquadramento do PMCMV – Recursos FGTS, devidamente assinada pelo representante da CEF, Afonso Carlos Souto de Medeiros, Gerente de Carteira PF, Matr. 131259-8, Ag. Potengi/RN, datada de 03/05/2024, instruído pela Certidão de Característica nº 285/2024, datada de 06/05/2024 e Alvará de Construção de nº 274/2024, datado de 10/04/2024, expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, procedo esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula, foi construída UMA (01) CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Falcon, 223, Quadra 23, Lote 545, Loteamento "Santos Dumont", Bairro: Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.297-336, contendo na sua característica: Vaga de estacionamento, varanda, sala de estar/jantar, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, hall, BWC e área de serviço, totalizando uma área construída de 49,99m². Foram

Assinado eletronicamente por: JOSE ITALO PAULINO FERNANDES:01720056471; Instituição: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO; em: 06/04/2026 11:43:33

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

recolhidos - Emolumentos: R\$ 167,53; FDJ: R\$ 47,34; FRMP: R\$ 5,99 (guia nº 0000002695254); FCRCPN: R\$ 15,78; ISS: R\$ 8,38; e FUNAF: R\$ 0,41. Total: R\$ 245,43. **Protocolo nº 82.120 – datado de 23/05/2024.**

Selo Digital: RN202400953230027796NYO.

AVERBADO POR: Anderson Felipe Amarantho de Miranda **ANDERSON FELIPE AMARANTHO DE MIRANDA**

AV.03 – 58.640 (Habite-se)

DATA: 11/06/2024

Ainda pelo requerimento acima referido no assento nº **AV.02**, procedo a averbação do Habite-se nº 285/2024, datado de 06/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 58,88; FDJ: R\$ 18,72; FRMP: R\$ 2,34 (guia nº 0000002695254); FCRCPN: R\$ 6,24; ISS R\$: 2,95; e FUNAF: R\$ 0,41. Total: R\$ 89,54. **Protocolo nº 82.120 – datado de 23/05/2024.**

Selo Digital: RN202400953230027512KEM.

AVERBADO POR: Anderson Felipe Amarantho de Miranda **ANDERSON FELIPE AMARANTHO DE MIRANDA**

AV.04 – 58.640 (ART/CREA-RN)

DATA: 11/06/2024

Em conformidade do mesmo requerimento acima referido, fica também averbada a Anotação de Responsabilidade Técnica, **ART/CREA-RN nº RN20240675715 (Projeto e Execução)** assinada pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil, José Pereira de Brito Neto (RNP: 2114772411), registrada em 17/02/2024. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 58,88; FDJ: R\$ 18,72; FRMP: R\$ 2,34 (guia nº 0000002695254); FCRCPN: R\$ 6,24; ISS R\$: 2,95; e FUNAF: R\$ 0,41. Total: R\$ 89,54. **Protocolo nº 82.120 – datado de 23/05/2024.**

Selo Digital: RN202400953230027837EMC.

AVERBADO POR: Anderson Felipe Amarantho de Miranda **ANDERSON FELIPE AMARANTHO DE MIRANDA**

R.5 – 58.640 (Compra e Venda – CCFGTS/PMCMV)

DATA: 16/07/2024

Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com caráter de Escritura Pública (CCFGTS/PMCMV) nº 8.4444.3472088-8, datado de 24/06/2024, o imóvel desta matrícula, pertencente ao proprietário HR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 46.364.172/0001-45), supra qualificada, foi adquirido por **RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA** (C.I. R.G nº 003962088-SSP/RN e CPF/MF nº 118.765.534-13), brasileiro, militar em geral, solteiro, residente e domiciliado na 1tv Sampaio Correia, 80, Dix Sept Rosado Natal/RN, CEP: 59.052-061, pela quantia de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais). Avaliado o bem em **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) para efeitos fiscais deixou-se de recolher o ITIV em razão de isenção prevista no artigo 65 da Lei Municipal nº 045/2007, conforme Certidão de Quitação nº 076.210, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 02/07/2024, código de controle: USXC23679. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 699,48; FDJ: R\$ 240,16; FRMP: R\$ 69,93 (guia nº 0000002716389); FCRCPN: 80,06; ISS: R\$ 34,98 e FUNAF: R\$ 11,64. Total: 1.136,25. **Protocolo nº 82.982 – datado de 03/07/2024.**

Selo Digital: RN202400953230033674JCM.

REGISTRADO POR: Mirelly Fernanda Ribeiro da Silva **MIRELLY FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**

R.6 – 58.640 (Alienação Fiduciária em Garantia - CCFGTS/PMCMV)

DATA: 16/07/2024

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o Imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária por **RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA**, devidamente qualificado no **R.5** supra, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de

Matrícula nº 58.640

Data de Abertura 29/04/2024

Ficha nº 2-F

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 2010 Potengi/RN**; em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS; Recursos próprios: R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais); Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 24.275,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); Valor Total da Dívida: **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); Sistema de Amortização: PRICE; Prazo em meses: 420; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.7500% a.a., Efetiva: 4.8547% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+): R\$ 606,18 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 21,16 = Total: R\$ 627,34 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/07/2024. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 585,70; FDJ: R\$ 199,09; FRMP: R\$ 67,94 (guia nº 0000002716389); FCRCPN: 66,37; ISS: R\$ 29,29; FUNAF: R\$ 11,64. Total: R\$ 960,03. **Protocolo nº 82.982 – datado de 03/07/2024**.....

Selo Digital: RN202400953230033675CDH.

REGISTRADO POR:  **MIRELLY FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**

AV-7 – 58.640 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 02/04/2026

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 10/02/2026, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 092.185, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 23/03/2026, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 158.577,70** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **RUAN GABRIEL LIMA VIEIRA** (C.I. RG nº 003962088 - SSP/RN e CPF/MF nº 118.765.534-13), supra qualificado, após ter sido regularmente intimada, conforme publicações dos editais nos dias 04, 05 e 08 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.3472088-8** datado de **24/06/2024**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 558,98; FDJ: R\$ 154,51; FRMP: R\$ 45,03 (guia nº 3096169); FCRCPN: R\$ 51,50; ISS: R\$ 27,95; e FUNAF: R\$ 1,15. **Pedido CEC nº 237580. Protocolo Intimação nº 86.392. Protocolo nº 95.822 – datado de 30/03/2026**.....

Selo Digital: RN202600953230018450MDG.

Averbado por:  **SARA MICHELE DOS SANTOS SAMPAIO OLIVEIRA**

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 095323.2.0058640-82**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 06/04/2026.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600953230018396KSF

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 2,22
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 143,64
Protocolo: 50812	
Data da expedição: 06/04/2026	